



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo nº _____

Rub. _____ fls _____

ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

(RESOLUÇÃO FMS Nº 003/2024)

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MONICA JAMBÔR, ocupante de cargo público, matrícula 47438, CPF nº 028.405.667-70, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, titular, do processo administrativo nº 3743/2018, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí - SEMSA/Atenção Especializada IST, AIDS, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor *VIVIANE BRAGA DA SILVA DA FONSECA*, ocupante do cargo público, matrícula nº 51957, CPF sob o nº 114.786.547-75, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Hedio J. Mataruna
Presidente do FMS
Matr. nº 51.787
MUNICÍPIO DE ITABORAÍ

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024.

HEDIO JACY JANDRE MATARUNA

Presidente do Fundo Municipal de Saúde - FMS

Matrícula nº 51787





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PMI/RJ.

Processo nº _____

Rub. _____ fls _____

Mônica H. Jambôr

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Mônica Jambôr, matrícula nº.: 47.348

Viviane R. G.

Ciência da servidora designada como fiscal substituta

Viviane Braga da Silva da Fonseca, matrícula nº.: 51.957

FMS





www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 003/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MONICA JAMBÓR, ocupante de cargo público, matrícula 47438, CPF nº XXXXXX.667-70, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3743/2018, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Unidade Especializada IST., AIDS, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor VIVIANE BRAGA DA SILVA DA FONSECA, ocupante do cargo público, matrícula nº 51957, CPF sob o nº XXXXXX.547-75, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 004/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IGOR DE LIMA OLIVEIRA, ocupante de cargo público, matrícula nº 12032, CPF nº XXXXXX.447-76, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3217/2019, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Vigilância Sanitária, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora EUNICE PEREIRA ALVAREZ FORTES, ocupante do cargo público, matrícula nº 10544, CPF sob o nº XXXXXX.217-85, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência

aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 005/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor MARCOS AURÉLIO LIMA DA SILVA, ocupante de cargo público, matrícula 47249, CPF nº XXXXXX.197-70, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 0874/2020, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Centro Cardiológico, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar a servidora OTÍLIA MACENA SILVA, ocupante do cargo público, matrícula nº 50938, CPF sob o nº XXXXXX.075-05, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Resolução FMS Nº 006/2024

Ato de designação fiscal.

O Presidente do Fundo Municipal de Saúde de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor YAN VICTOR PIMENTEL, ocupante de cargo público, matrícula 45500, CPF nº XXXXXX.067-32, para exercer a função de fiscal de contrato, titular, do processo administrativo nº 3488/2021, locação de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Itaboraí – SEMSA/Distribuição de Materiais, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, designar o servidor EDSON VANDER ocupante do cargo público, matrícula nº 52.124, CPF sob o nº XXXXXX.847-33, para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM nº

20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Município De Itaboraí - Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde – FMS - Matrícula nº 51787

Contrato:

Contrato FMS nº. 001/2024

Processo Administrativo nº. 0748/2022. Vigência – Início 02/01/2024 – Término: 01/01/2025. Valor: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais). Contrato: LE CARD Administradora De Cartões Ltda - CNPJ: 19.207.352/0001-40. Termo de contrato celebrado entre o Município de Itaboraí, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. Hélio Jacy Jandre Mataruna como contratante, e a LE CARD Administradora De Cartões Ltda, neste ato representada pelo Sr. Andreotte Norbim Lanes na qualidade de Procurador, como contratada, para a prestação de serviço de fornecimento de cartão alimentação para os pacientes do programa de controle da tuberculose. Pregão eletrônico SRP nº 25/2022-PMI. Objeto- O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa para gerenciamento de cartão alimentação, consoante a Proposta Preço (Anexo nº I) e Termo de Referência (Anexo nº II). Parágrafo Único – Os serviços serão realizados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Edital do PP SRP 025/22-PMI, na Proposta de Preço – Anexo nº I e no Termo de Referência – Anexo nº II, bem como em detalhes e informações fornecidas pela Contratante. Valor - O valor total do presente Contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), Prazo - O prazo de vigência do contrato, objeto da presente licitação, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento até o dia 01/01/2025. O prazo de vigência poderá ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da lei 8666/93, desde que demonstrado a vantajosidade para a Administração e haja a anuência da Contratada. Itaboraí, 02 de janeiro de 2024. Hélio Jacy Jandre Mataruna - Presidente Interino FMS - Matrícula 51.787 / LE CARD Administradora De Cartões Ltda - Marcelo Alves Fisher - representante legal.

EDITAIS

Processo Seletivo:

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A ETAPA DE ENTREVISTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA CONSTITUIREM AS eMULTI NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DE ITABORAÍ – EDITAL SEMSA Nº 01/2023

A Comissão Especial de Elaboração, Avaliação e Julgamento de Títulos do Processo Seletivo Simplificado, em atenção ao princípio constitucional da publicidade e visando dar o máximo de transparência ao Processo Seletivo